

Lei nº. 219.

Em 1 de julho de 1.964.

Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma ponte de cimento armado.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

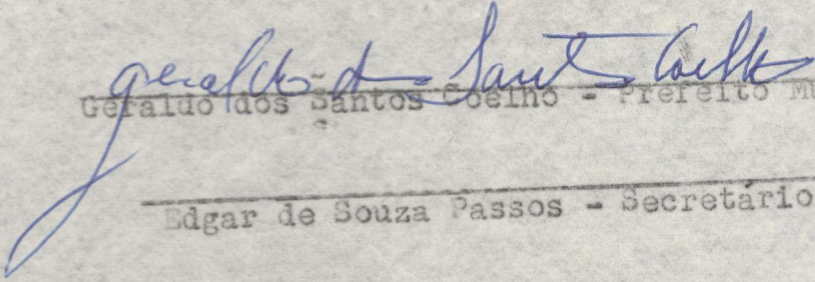
Art.1º.-Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar construir uma ponte de cimento armado no córrego denominado "EUPRAZIA", na estrada do Palmital, que liga Capela Nova, Ressaquinha a Senhora dos Remédios nas proximidades da Fazenda de José Lafayette Belo.

Art.2º.- As despesas decorrentes do artigo anterior correrá por conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

Art.3º.- Revogadas as disposições, em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 1 de julho de 1.964


Geraldo dos Santos Coelho - Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos - Secretário.